

Referência: Edital BII\_2\_BIOMATH

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)** no âmbito da linha temática BioMatemática do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), ref. UIDP/04106/2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática

2. **Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. **Requisitos de admissão:** Estudantes inscritos numa licenciatura, mestrado ou mestrado integrado. Será dada preferência a candidatos inscritos na Licenciatura em Matemática e a candidatos que demonstrem maior motivação para a investigação na área da Estatística ou Ciências de Dados. Serão valorizadas as seguintes competências: **iniciativa, pensamento crítico, criatividade, capacidade de trabalhar numa equipa multidisciplinar e motivação por melhorar suas competências no software estatístico R.**

(Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://www.ua.pt) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](https://www.ua.pt))

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado integrado ou mestrado.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 (e 2) do artigo 5.º e o artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BII não pode(m) ser atribuída(s) a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do n.º 5 do artigo 5.º do referido Regulamento.

5. **Plano de trabalhos:** Intervalos de Confiança para medidas de associação. O coeficiente de correlação de Pearson  $\rho$  permite avaliar o grau de associação entre duas variáveis numéricas extraídas de um mesmo conjunto de indivíduos. No caso de as duas variáveis serem categóricas ou ordinais, o grau de associação pode ser medido através do coeficiente  $V$  de Cramer ou, ainda, através de uma medida alternativa  $W$  proposta em 2018. Para avaliar se existe associação estatisticamente significativa entre variáveis podem ser usados intervalos de confiança. O plano a desenvolver corresponde a (i) fazer um levantamento do estado de arte sobre métodos de construção de intervalos de confiança para os coeficientes de associação  $\rho$ ,  $V$  e  $W$  e para as diferenças  $\rho_1 - \rho_2$ ,  $V_1 - V_2$  e  $W_1 - W_2$ ; (ii) pesquisar a existência de pacotes em R e, eventualmente, implementar funções em R que permitam a obtenção desses intervalos; e (iii) aplicar os métodos estudados a dados reais.

6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica das Professoras Doutoras Adelaide Freitas (DMat e CIDMA), Sara Escudeiro (ESAC), Helena Sofia Rodrigues (IPVC e CIDMA) e Isabel Brás (DMat e CIDMA).

**8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 5 (cinco) meses, com início previsto em março de 2023, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite do prazo de execução do financiamento, não podendo, em caso algum, ter duração superior a um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €486,12, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**10. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Curriculum vitae (50%) e entrevista (50%) com a respetiva valoração de 0 a 20. A entrevista será em data a definir pelo júri e poderá ser presencial ou por via eletrónica, sendo os candidatos contactados para o efeito. O Júri de Seleção reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato de entre os que se apresentem a concurso, no caso de não serem satisfeitos os requisitos pretendidos (classificação final total superior a 10 valores).

**11. Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Adelaide Freitas (DMat e CIDMA); 1ª Vogal efetiva: Sara Escudeiro (ESAC); 2ª Vogal efetiva: Helena Sofia Rodrigues (IPVC e CIDMA); 1ª Vogal suplente: Isabel Brás (DMat e CIDMA); 2ª Vogal suplente: Natália Martins (DMat e CIDMA).

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 18 a 31 de janeiro de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [adelaide@ua.pt](mailto:adelaide@ua.pt) (Adelaide Freitas), [sarae@esac.pt](mailto:sarae@esac.pt) (Sara Escudeiro), [sofiarodrigues@esce.ipvc.pt](mailto:sofiarodrigues@esce.ipvc.pt) (Helena Sofia Rodrigues) e [ibras@ua.pt](mailto:ibras@ua.pt) (Isabel Brás) com o assunto BII-BIOMATH-2-2023 e com aviso de receção e de leitura.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 1 de março de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).



universidade de aveiro  
theoria poiesis praxis

Universidade de Aveiro, 11/01/2023

---

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

**FCT** Fundação  
para a Ciênci  
e a Tecnologi

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

*(Logotipo do  
Programa  
Operacional)*

PORTUGAL  
**2020**

 UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Region